



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2024

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

1.1 O presente edital tem como público-alvo discentes ingressantes por cota renda, aprovados nas Bancas do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Lista de Espera, na condição de:

a) LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b) LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

c) LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

d) LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 Discentes público-alvo deste edital estavam dispensados da apresentação de documentação de renda em função da aprovação na condição de Cota Renda pelas Bancas de Aferição de Renda do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Lista de espera para ingresso na universidade.

Parágrafo único – a condição de cotista foi verificada junto ao SIGAA.

2. Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

2.1 Para o acesso ao Complementação RU será necessário que o discente cadastre CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assinar o termo de compromisso.

2.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da **Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro** (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariapararecebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>).

2.3 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do Complementação RU seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

3. A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia **14/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85867-000.**

3.1 A data limite para acessar o Complementação RU é 20 de maio de 2024.

4. A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 14 de maio de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único - data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

5. O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

5.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em suas portarias/regimentos.

6. Discentes INDEFERIDOS (ANEXO II) no resultado preliminar, poderão apresentar recurso por meio eletrônico através do sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias **14/05/2024a 16/05/2024**.

6.1 Os recursos, devem apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão, além de documentos complementares se necessários. A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

7. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o "Departamento de Apoio ao Estudante" <deae.prae@unila.edu.br>.

ANEXO I – DEFERIDOS

	Nome do(a) discente	Resultado RU	Resultado ALOJAMENTO
1.	DIONATAN CIRILO DE SOUZA	DEFERIDO	#
2.	GABRIEL DOMINGOS RUFINO	DEFERIDO	#
3.	GABRIEL FERNANDEZ DE GOUVEA	DEFERIDO	DEFERIDO
4.	JOAO PAULLO CARVALHO BASTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
5.	MARCIO JOSÉ SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
6.	MARIA BEATRIZ RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDO	#
7.	STEPHANY KAROLLYNE DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDO	#
8.	TAUANY BITENCOURT MORI MITSUNAGA	DEFERIDO	DEFERIDO
9.	TAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO
10.	THIAGO LYRA DE ANDRADE	DEFERIDO	#
11.	THYAGO LEITE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO	#
12.	WELLEN CRISTYNA SALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
13.	WEVERTON LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
14.	YAN GUILHERME SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO

ANEXO II – INDEFERIDOS

	Nome do(a) discente	RESULTADO
1.	CLARA LUA CABRAL SOARES	NÃO É PÚBLICO ALVO
2.	DALTON NORBERTO PALMA JUNIOR	NÃO É PÚBLICO ALVO

3.	FLAVIA MARIA PINHEIRO VARGAS	NÃO É PÚBLICO ALVO
4.	GABRIEL MORAES TRINDADE QUINTANILHA	NÃO É PÚBLICO ALVO
5.	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	NÃO É PÚBLICO ALVO
6.	LARISSA INGRID SANTOS DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
7.	NIARA BRIGNOL ONZI	NÃO É PÚBLICO ALVO
8.	ODENILDO CAETANO PEREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO
9.	RAUL FERRARI DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
10.	RONAN MELO DE MELO	NÃO É PÚBLICO ALVO
11.	WELLINGTON MATHEUS SERRAO MOREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO

MARIA GEUSINA DA SILVA

Edital nº 19/2024/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 85, de 09 de Maio de 2024.